

Central de Controle Interno – Pref. Municipal de Vista Gaúcha/RS

Relatório e Parecer

Sobre as Contas do Presidente do Legislativo Municipal – exercício de 2023

Tendo em vista o atendimento à exigência da Resolução 544/00 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 115, inciso I, alínea “b”, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao controle interno do Poder Legislativo do Município de Vista Gaúcha/RS, cabendo, de início, destacar que:

a) a Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Vista Gaúcha/RS, foi criado pela Lei Municipal n.º.201/2002, em 27/11/2002, e alterações feita através da Lei Municipal n.º. 1640/2009, Lei Municipal n.º. 1.767/2010 de 22 de junho de 2010 e da Lei Municipal 2.484/2017 de 05 de Dezembro de 2017;

b) a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração, nos termos da Constituição da República, artigos 74 e 31 e Lei Municipal n.º 1.201/2002;

c) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada Chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Carta Magna no § 1º do artigo 74;

No Exercício Financeiro de 2023, os trabalhos da Unidade Central de Controle, no que se refere ao Poder Legislativo, atingiu as seguintes atividades:

- 1) acompanhamento da execução orçamentária do Legislativo;
- 2) análise quanto à classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- 3) classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;
- 4) exame dos limites constitucionais de despesa do Poder Legislativo.



PARECER

Em nossa opinião, diante da atuação do controle interno levado a efeito pelo sistema de controle, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às Contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo Sr(a). Ieda Parizoto. Exercício de 2023 representaram, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, salvo melhor entendimento, conclui pela regularidade das Contas anuais do(a) Presidente do Poder Legislativo no exercício de 2023.

Vista Gaúcha, 09 de Fevereiro de 2024.



Giovane Sandri
Técnico em Controle Interno